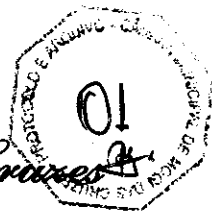


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 29 / 17
CONSIDERADO OBJETO DE INTERVENÇÃO DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

198

Sala das Sessões, em 08/11/2017

Este projeto de Decreto Legislativo, que ora apresento ao crivo dos nobres Pares, tem por finalidade prestar homenagem ao Sr. Seiji Isobe, com o Título de Cidadão Mogiano.

Aos 15 anos de idade, Seiji começou a praticar Karatê e, aos 21 anos, desistiu da carreira de Engenheiro Agrônomo para ser instrutor na Matriz Kyokushin-kai, em Tóquio (Japão).

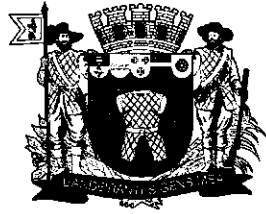
A convivência com os veteranos na academia durou dois anos e meio e, nesse interim, graduou-se 2º grau na faixa preta. Lutou em vários países como China, Austrália e Estados Unidos.

Em 10 de outubro de 1972, Seiji Isobe chegou ao Brasil, em Viracopos, Campinas, sem saber ao certo onde estava e sem falar ou entender uma palavra em português. Seguiu os demais passageiros até chegar ao portão de desembarque, quando ouviu dizerem "Ossu".

Hoje, é considerado pela imprensa japonesa um dos 25 japoneses que vivem no exterior mais influentes. E para narrar a trajetória de sua vida, nada melhor do que as palavras do mestre:

"Só então senti que estava no Aeroporto de Viracopos de verdade, e meio a lógica de que São Paulo era um lugar amplo e repleto de oportunidades. Minha maior surpresa aconteceu ao chegar ao Centro de São Paulo e me deparar com altos prédios aglomerados e uma infinita quantidade de carros correndo para todos os lados.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Pela primeira vez em minha vida, fiquei inseguro. Estava fadado a ficar num País desconhecido, cujo idioma não sabia nem uma palavra.

Porém, com o tempo, passei a conhecer os costumes do Brasil, e os próprios alunos da academia me ensinaram o idioma português.

Hoje, posso dizer que meu maior aprendizado foi o de gostar deste país, que é 25 vezes maior que a minha terra natal, o Japão.

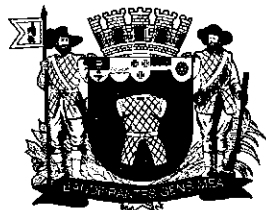
Descobri que, no Brasil, a lei é o calor humano. Aqui, reina o homem, enquanto que, no Japão, o homem concorre com o tempo e com as máquinas. Aos poucos, percebi que o povo daqui jamais seguiria os princípios japoneses, o que me fez tomar a primeira grande decisão: ficaria no Brasil de três a quatro anos e, depois, retornaria ao meu País de origem.

Passados seis meses, me coloquei em xeque novamente. Lembrei das palavras do mestre Mas. Oyama: "O que você vai fazer voltando a um País tão pequeno e apertado se aí no Brasil, que é 25 vezes maior, é zero que terei mais chances. Gostaria que você ampliasse os princípios do Kyokushin na América do Sul e que se servisse de base para a introdução desta atividade".

Comecei a pensar também nas palavras dos meus alunos: "Já estávamos acostumados com seus métodos. Se ficar apenas quatro anos conosco e, depois retornar ao Japão, nos encaminharão um outro e nós nunca saberemos em quem confiar ou de quem seguir os passos".

Resolvi, então, fazer uma aposta comigo mesmo. Veria até onde conseguiria chegar e o que conseguiria fazer para que o Kyokushin se tornasse conhecido por todos.

Em agosto de 1973, meu objetivo estava traçado. A partir de então, passei e me dedicar intensamente à descoberta de meios para aprimorar o ensino do Kyokushin e fazer com que os adeptos confiassem em mim e seguissem meus passos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Queria fazer nascer, na América do Sul, atletas de nível, capazes de enfrentar adversários de diversos países.

Após anos de árduos treinos e de convivência com vários alunos, surgiram muitos e esplêndidos praticantes, mas ninguém conseguiu superar ou mesmo se igualar ao nível técnico de dois atletas: Francisco Filho e Ewerton Teixeira.

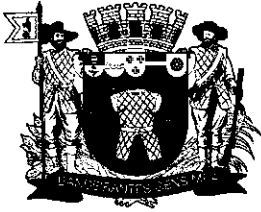
Em 1999, Francisco Filho sagrou-se campeão mundial, concretizando, assim, um de meus objetivos quando vim ao Brasil. Teixeira, por exemplo, vencedor do mundial de 2007".

Em Mogi das Cruzes, a história de Seiji Isobe começou em 1974, quando a convite do Professor de Judô Yoshiteru Onishi, ele começou a a ministrar aulas em Mogi às terças e quintas-feiras e aos sábados também, na rua Cel. Souza Franco, acima da Casa Oliveira, conhecido ponto comercial no Município.

Em pouco mais de seis meses de árduos treinamentos, já orientava centenas de alunos alternando as aulas em Mogi das Cruzes e da Academia Liberdade, Matriz da América do Sul, posteriormente passando o "bastão" a outro Professor vindo do Japão Massahiko Yamada.

Hoje, o Karatê Kyokushin está estabelecido há 43 anos em Mogi das Cruzes, sendo uma das modalidades tradicionais em nossa cidade, seja pelas conquistas de seus inúmeros atletas, campeões regionais, paulistas, brasileiros, sulamericanos, pan-americanos e mundial, seja por ser uma escola que preza pela educação, humildade, disciplina e amor ao próximo passando pelo dojo (local de treinos) quase de 10 mil alunos nesses 43 anos da arte marcial.

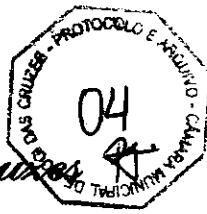
Shihan Seiji Isobe é hoje um exemplo para os mogianos e brasileiros por todos esses feitos, não só pela forma como introduziu a modalidade no continente sulamericano, mas como Professor, pai, técnico conhecido e reconhecido pela comunidade das artes marciais em todo o Planeta.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Sendo justa a homenagem, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação deste relevante Projeto de Decreto Legislativo, para outorga de Título de **CIDADÃO MOGIANO** ao Sensei Seiji Isobe.

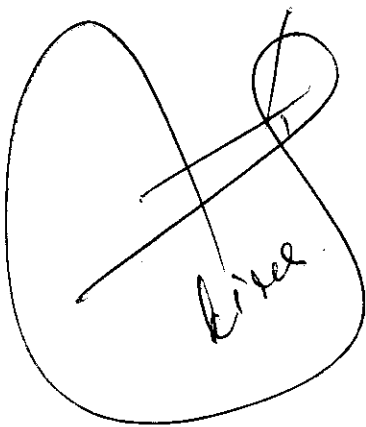
Plenário Vereador 'Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de novembro de 2017.



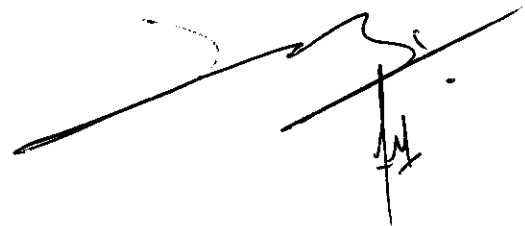
MARCOS PURLAN
Vereador - DEM



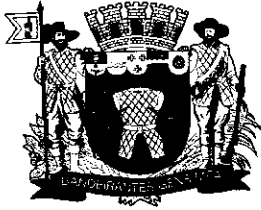
Paulo Roberto



Rivaldo



Roberto Repente



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 29 /17

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/11/2017

(Dispõe sobre a entrega de
Título de Cidadão Mogiano ao Senhor Seiji
Isobe, e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes DECRETA:

ART. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Mogiano ao Senhor Seiji Isobe, pelos relevantes trabalhos em prol do esporte, por meio do Karatê Kyokushin.

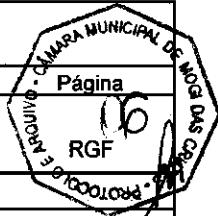
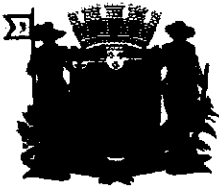
Art.2º. A entrega do Título de Cidadão Mogiano se dará em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, especialmente para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador 'Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de novembro de 2017

MARCOS FURLAN
Vereador - DEM



**PROCURADORIA JURÍDICA
PROJ. DEC. LEG. 29/17
PARECER 85/17**

De autoria do vereador **MARCOS FURLAN**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MOGIANO** ao Sr. **SENSEI SEIJI ISOBE**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos, a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01/04).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

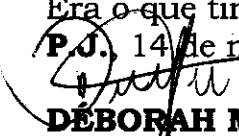
Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Cidadão Mogiano" a pessoas físicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01, cabendo aos vereadores analisar o cumprimento do art. 3º.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

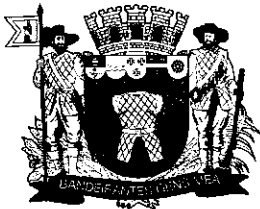
Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 14 de novembro de 2017.


DÉBORAH MORAES DE SÁ
OAB/SP 223.945

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 29 / 2017
Processo nº 198 / 2017

De iniciativa legislativa do Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao Senhor **SEIJI ISOBE**, pelos relevantes trabalhos em prol do esporte, por meio do Karatê Kyokushin.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

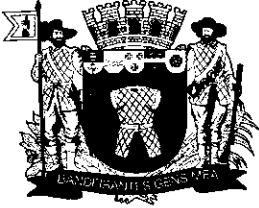

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


EDSON DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 08

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/11/2017

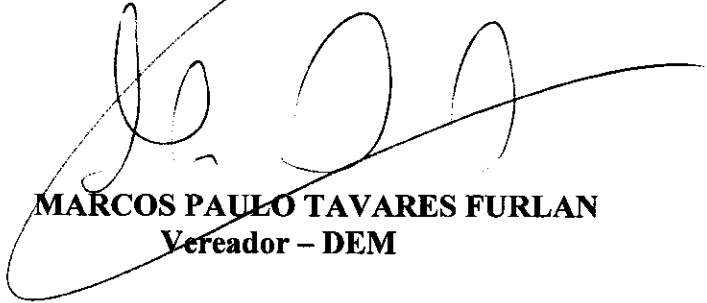


P. S. GABRIELINI

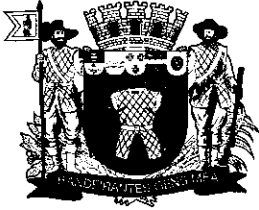
REQUERIMENTO nº 237 / 2017.

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária do **Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017**, o qual apresenta os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/17

Dispõe sobre a entrega de Título de “Cidadão Mogiano” ao Senhor **Seiji Isobe**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMINOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de “Cidadão Mogiano” ao Senhor **Seiji Isobe**, pelos relevantes trabalhos em prol do esporte, por meio do Karatê Kyokushin.

Art. 2º - A entrega do Título de “Cidadão Mogiano” se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCOS PAULO TAVARES FURLAN).